

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 • ANO III – EDIÇÃO N° 624

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2022 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, consoante as Legislações Federal, Estadual e Lei Municipal n° 1892/20214:

- 1° de janeiro, sábado, **Confraternização Universal** (feriado nacional);
- 15 de janeiro, sábado, **Santo Amaro** (feriado municipal);
- 28 de fevereiro, segunda-feira, **Carnaval** (ponto facultativo);
- 1° de março, terça-feira, **Carnaval** (ponto facultativo);
- 15 de abril, Sexta-Feira, **Paixão de Cristo** (feriado municipal);
- 21 de abril, Quinta-Feira, **Tiradentes** (feriado nacional);
- 1° de maio, Domingo, **Dia do Trabalhador** (feriado nacional);
- 4 de maio, Quarta-Feira, **Dia do Município** (feriado municipal);
- 7 de setembro, Quarta-Feira, **Independência do Brasil** (feriado nacional);
- 20 de setembro, Terça-Feira, **Revolução Farroupilha** (feriado estadual);

- 12 de outubro, Quarta-feira, **Nossa Senhora Aparecida** (feriado nacional);
- 28 de outubro, Sexta-Feira, **Dia do Funcionário Público** (ponto facultativo);
- 2 de novembro, Quarta-Feira, **Finados** (feriado nacional);
- 15 de novembro, Terça-Feira, **Proclamação da República** (feriado nacional);
- 6 de dezembro, Terça-Feira, **São Nicolau** (feriado municipal);

Parágrafo Único. O disposto no Caput não se aplica aos Setores dos Órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de janeiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2022, tendo como tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 13h30min.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elizama Lutieli de Lima Pereira;

Coordenador Geral: Mauro Henrique Franzkowiak Martins;

Relator Geral: Suelen dos Pasços Reis;

Comissão de Credenciamento: Laura Azevedo Guimarães.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de janeiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019

Contrato nº: 06/2019

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: SINDICATO RURAL DE GENERAL CÂMARA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe até 02 de janeiro de 2023.

Solicitante: Secretaria de Agricultura.

Data da assinatura: 10/01/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 06/2019.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

